



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1334/2019

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
ELAINE KIRATCZ FRAGOSO	7.964.516-8 SSP-PR	53 DIAS	10/12/2019

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 18 de dezembro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1335/2019

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **RAFAEL GOMES ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.816.344-2 SSP/PR, para proceder o **LEILÃO** de alienação de bens inservíveis de acordo com o Edital de Leilão nº 001/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de dezembro 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
E ADJUDICAÇÃO

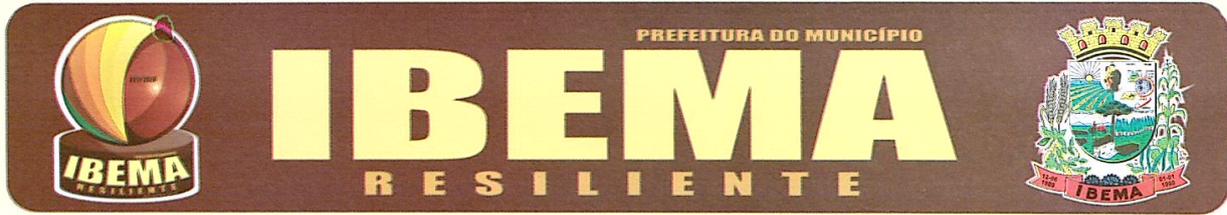
**Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 67/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lote
ADILO DAGA	1.

IBEMA, 19/12/2019


MARLI ORÓIDES DANIEL
Pregoeira



RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado FINAL do Pregão Presencial nº 57/2019 de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor
1	ESPORTIVA RV LTDA	57,90
3	ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	60,00
4	ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI	8,00

Ressalte-se que a presente adjudicação revoga/reforma a primeira haja vista a não apresentação e/ou desaprovação de amostras, sendo convocados os classificados na sequência, restando aceitar as amostras e regulares as documentações, culminando com a classificação acima descrita.

Ibema, 19 de dezembro de 2019


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro

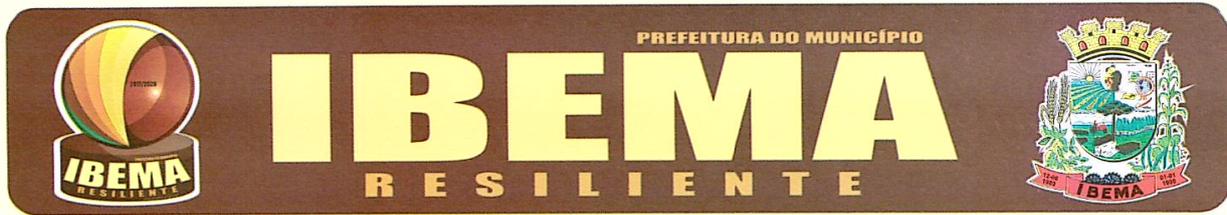


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA AAFI**, com sede à Rua Primeiro de Maio, n.º 56, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.082.883/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidas as quantidades abaixo discriminadas, haja visto estarem dentro do limite de 25% previsto em lei, por item, sendo que diante do acréscimo das quantidades também se aditiva o valor total do contrato, no montante abaixo exposto:

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Abobrinha	KG	10	2,25	22,50
Alface	UNID	24	2,30	55,20
Beterraba	KG	10	2,75	27,50
Batata doce	KG	16	3,00	48,00
Bolacha	KG	40	16,00	640,00
Cebolinha verde	MAÇO	20	2,00	40,00
Cenoura	KG	40	2,50	100,00
Couve flor	KG	41	3,00	123,00
Couve manteiga	MAÇO	24	2,50	60,00
Cuca	KG	100	12,50	1250,00
Doce de fruta	KG	8	10,00	80,00
Macarrão caseiro	KG	32	12,00	384,00
Mandioca	KG	30	4,00	120,00
Pão caseiro	KG	70	12,00	840,00
Banana	KG	65	2,50	162,50
Repolho	KG	22	2,00	44,00
Salsinha	MAÇO	17	2,00	34,00



Feijão	KG	15	4,00	60,00
Milho Verde	KG	78	4,00	312,00
TOTAL DO ADITIVO				4.402,70

R\$ 4.402,70 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo para retirada dos produtos é até o final do ano letivo de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 09 de dezembro de 2019